

# REAL GRANDEZA INFORMA

ANO XIII

20.07.2005

Nº 184

## A REAL GRANDEZA VOLTA A PÚBLICO

Com o ânimo de contribuir para o esclarecimento de fatos que vêm sendo divulgadas pela imprensa, a REAL GRANDEZA traz aos seus participantes e assistidos, e ao público em geral, informações adicionais que não constaram das matérias veiculadas.

1. O auto de infração lavrado pela Secretaria de Previdência Complementar diz respeito a um suposto desenquadramento do valor investido no Banco Santos. Essa autuação se fundamenta numa discussão técnica e específica sobre o risco publicamente conhecido nos anos de 2002, 2003 e 2004. A REAL GRANDEZA, fundada nas análises públicas efetuadas por empresas classificadoras de risco (empresas de *rating*) entendia que o risco aferido admitia tal investimento. Com esse e outros argumentos, foram apresentadas as defesas cabíveis, estando o processo apuratório em sua fase inicial. É público e notório que a intervenção no referido banco surpreendeu uma ampla massa de grandes investidores institucionais, muitos deles privados e sem qualquer ligação com empresas estatais. A verdade é que, depois de ocorrido o problema, parece fácil ensinar como evitá-lo, mas, por apreço à lógica e à justiça, é mandatário que a análise dos fatos se faça com base nas informações disponíveis na época.

2. Após o episódio do Banco Santos, a REAL GRANDEZA rapidamente instituiu normas operacionais ainda mais severas para a área de investimentos, promovendo remanejamentos, e, seguindo a tendência predominante no mercado, instalou, em caráter ainda informal, uma Controladoria de Investimentos subordinada diretamente à Presidência. Adequando-se ao novo contexto, alterou profundamente a relação de entidades credenciadas para receber suas aplicações, agora dirigidas exclusivamente para instituições de grande porte. Além disso, contratou auditores independentes para verificar os investimentos do exercício de 2004 e as aplicações no Banco Santos no triênio 2002/2004, os quais relataram não encontrar elementos que indiquem ter ocorrido qualquer ilegalidade.

3. As aplicações nos chamados bancos de médio porte, como já demonstramos publicamente, vêm sendo feitas há vários anos, por diferentes diretorias anteriores; não é um fato novo. Tais aplicações obedeceram a uma política de investimento que visou alavancar os rendimentos de pequena parcela dos recursos garantidores. Assim, mesmo subtraindo o valor retido no Banco Santos, os resultados da REAL GRANDEZA foram altamente satisfatórios:

- entre DEZ/2001 e JUN/2005, a rentabilidade da carteira de investimentos foi bastante superior à exigência atuarial (1,7 vezes a rentabilidade baseada no INPC e 1,3 vezes a baseada no IGP-DI); e
- no período da atual Diretoria Executiva, de AGO/2003 a JUN/2005, foi ainda melhor ( 1,9 vezes a rentabilidade baseada no INPC e 1,5 vezes a baseada no IGP-DI).

	RENTABILIDADES ACUMULADAS	
	De DEZ/2001 a JUN/2005	De AGO/2003 a JUN/2005
INVESTIMENTOS DA FRG	112,97	43,56
INPC + 6% a.a.	68,24	23,11
IGP-DI + 6%a.a.	89,58	29,66

4. Como resultado dessa política de investimento, a REAL GRANDEZA pôde, ao final de 2004, adequar as premissas atuariais de seus planos, particularmente aquelas relativas à mortalidade do grupo abrangido, sem necessidade de recorrer a aumentos de contribuições nem aportes extraordinários das patrocinadoras, como ocorreu com muitos fundos de estatais.

5. A posição das aplicações da REAL GRANDEZA, comparada com o Patrimônio Líquido (PL) dos bancos de médio porte, praticamente não se alterou desde agosto de 2003, início do mandato da atual Diretoria Executiva, e vem seguindo um padrão médio na casa dos 20%. Em DEZ/2002 a participação média era de 19,44% do PL de bancos de médio porte; em DEZ/2003 chegou a 21,39%, e em DEZ/2004 passou a 19,92%.

6. Quanto aos comentários publicados envolvendo o patrimônio pessoal de um dos empregados da Fundação, a Diretoria Executiva determinou a instalação de uma Comissão Interna de Sindicância, que, dentro dos limites legais, terá a seu encargo apurar se o referido empregado infringiu alguma norma de natureza legal, administrativa ou ética, no exercício de seu cargo e, caso positivo, não hesitará em tomar todas as providências cabíveis na defesa do patrimônio e do bom nome da REAL GRANDEZA.

RIO DE JANEIRO, 20 DE JULHO DE 2005

A DIRETORIA EXECUTIVA

**Para um Bom Atendimento, Mantenha Seus Dados Atualizados**

